

PORTARIA N.º 384, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Designa servidor que especifica para exercer, interinamente, o cargo que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II, XII e XIII, 78, 120, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

**CONSIDERANDO** as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 92.369/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Nair Joaquim dos Santos Lopes, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00502-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, para exercer, interinamente, o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar do Centro de Ensino Tia Euza, passando a desempenhar, assim, todas as atribuições a cargo da referida direção, inclusive no âmbito do Caixa Escolar, em decorrência do gozo de licença maternidade por parte da diretora titular, sendo que o referido estabelecimento de ensino não possui vice-diretor escolar.

Parágrafo único. A interinidade a que alude o *caput* deste artigo:

I – não poderá ensejar prejuízo ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo do qual é titular a servidora designada;

II – perderá efeito quando a titular retornar ao serviço no término da licença maternidade; e

III – prescinde de edição de termo de posse e exercício específico.

(Fls. 2 da Portaria n.º 384, de 29/7/2013)

Art. 2º A servidora designada perceberá, durante o período da substituição interina, além da remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo, a gratificação prevista no artigo 16 da Lei n.º 317, de 5 de março de 2010, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 29 de julho de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais